



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2014

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CÁRITAS PAROQUIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA CZESTOCHOWA PARA O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA INÊS ARNAL E EXTENSÃO JOÃO PAULO II .**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló nº 3030, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Telma Antonia Marques Vieira, conforme o disposto no art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a **CÁRITAS PAROQUIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA CZESTOCHOWA**, localizada na Rua Rosa Generosa Pinheiro, nº 615, Bairro João Paulo II, em São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.196.777/0001-36, neste ato representado pelo sua Presidente Ana Maria dos Santos, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, têm entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusula e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada a vigência deste Convênio de **01 de Abril à 30 de Junho de 2015**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O município repassará a Entidade o valor global de **R\$.520.457,97** ( quinhentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), com recurso municipal, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolsos e Plano de Aplicação, constante no Plano de Trabalho aprovado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio em vigor à partir de **01 de Abril de 2015**.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 23 de Março de 2015.

**Ana Maria dos Santos**

**CÁRITAS PAROQUIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA CZESTOCHOWA**

**Profª Dra. Telma Antonia Marques Vieira**

**Secretária Municipal da Educação**